



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 182 - Fevereiro/2024  
Portaria - Nº 04/2024  
(PREUNI/UFPI)

22 de Fevereiro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Prefeitura Universitária**

**PORTARIA PREUNI/UFPI Nº 04 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Constitui Comissão para elaborar o planejamento da contratação para aquisição emergencial de equipamentos de refrigeração da Biblioteca Comunitária da UFPI.

A **PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1.107, de 30 de novembro de 2020, D.O.U de 02 de dezembro de 2020, considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.007841/2023-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação para aquisição emergencial de equipamentos de refrigeração da Biblioteca Comunitária da UFPI, proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da Instrução Normativa nº 05/2017, conforme segue:

- Vanessa Andrade de Carvalho - Unidade de Exercício: Biblioteca Comunitária/UFPI;
- Jociede da Silva Reis - Unidade de Exercício: Biblioteca Comunitária/UFPI;
- Kamyla Lopes Nunes Sobreiro - Unidade de Exercício: Biblioteca Comunitária/UFPI;
- Leopoldo Assis de Oliveira - Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária/UFPI.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação, da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O Presidente deve conduzir a Equipe de Planejamento da Contratação, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência/Projeto Básico e do Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho, atribuindo e acompanhando as tarefas designadas a cada membro da Equipe.

Art. 4º - Quando da conclusão de cada artefato (estudo técnico preliminar, termo de referência/projeto básico e mapa de gerenciamento de riscos) e antes do envio para análise de sua viabilidade, toda a equipe deverá analisar minuciosamente todo o processo, a fim de evitar sua inviabilidade e um possível retrabalho.

Art. 5º - Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos, aos quais a Equipe de Planejamento foi designada, a contar da emissão desta Portaria.

Art. 6º - O exercício das funções de presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Prefeitura Universitária, para adoção de medidas convenientes.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria PRAD/UFPI nº 17/2023, de 03 de março de 2023.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

ALESSANDRO RHADAMEK ALVES PEREIRA

Data: 22/02/2024 12:20:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRO RHADAMEK ALVES PEREIRA  
Prefeito Universitário